

LEI Nº 8.156, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Inclui no Calendário Oficial do Município de Betim o evento “Mural B - Circuito Muralismo Betim” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Betim, o evento “Mural B - Circuito Muralismo Betim”, a ser realizado anualmente, entre os dias 15 a 19 de junho, de forma itinerante, em diversos locais no Município de Betim.

Parágrafo único. O evento será realizado totalmente por meio de recursos a serem captados pelos seus organizadores, ou seja, não existirá a necessidade de subsídio financeiro por parte do Município.

Art. 2º O poder público municipal poderá dar amplo apoio na realização e divulgação do evento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 3 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 687/2025, de autoria do Vereador Kenin do G10)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.423, de 11/06/2026.